

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE AFERIÇÃO DE BOLSA CEBAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E EDUCAÇÃO DE VARGEM GRANDE DO SUL, MANTENEDORA DA ESCOLA D. PEDRO II E DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VARGEM GRANDE DO SUL.**

**EDITAL Nº 02/2019  
PERÍODO LETIVO: 2020  
CURSOS REGULARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
MODALIDADE DE BOLSA: BOLSA CEBAS 100% E 50%**

**A INSTITUIÇÃO DE ENSINO E EDUCAÇÃO DE VARGEM GRANDE DO SUL, MANTENEDORA DA ESCOLA D. PEDRO II E DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, mantenedora da Escola “D. Pedro II”, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.837.961/0001-20, localizada na Rua XV de Novembro, 560 – Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 13.880-000, por seu representante legal, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para o Processo de Aferição da Bolsa CEBAS destinado a estudantes dos Cursos Regulares da Educação Básica, que possuam as condições previstas na Lei nº 12.101/2009, no Decreto nº 8.242/2014, na Portaria Normativa nº 15/2017 e neste Edital.

**1 - DO PROCESSO DE AFERIÇÃO DA BOLSA CEBAS**

1.1. A inscrição ao Processo de Aferição da Bolsa CEBAS se fará pelo preenchimento do formulário denominado **PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS** (Anexo I) contendo questionário socioeconômico do grupo familiar em que o candidato está inserido e da entrega da documentação comprobatória relacionada no item 2 deste Edital.

1.2. O preenchimento do formulário e a entrega da documentação comprobatória deverão ser feitos conforme orientação apresentada no item 3 deste Edital e são de inteira responsabilidade do Candidato ou de seu Responsável Legal.

**2 - DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

2.1. Juntamente com o formulário denominado **PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS** (Anexo I), deverão ser apresentados os seguintes documentos para comprovar a condição econômica do grupo familiar em que o candidato está inserido, a saber:

- Cópia do CPF e RG dos pais do candidato ou de seus Responsáveis Legais, se menor de 18 (dezoito) anos;
- Cópia do CPF e RG do candidato, ou em caso de não possuir tais documentos, cópia da Certidão de Nascimento;
- Comprovante de endereço do candidato com data atual (último mês);
- Comprovante de Renda de todos os membros integrantes do Grupo Familiar em que o candidato está inserido;
  - Deverá ser apresentada cópia da CTPS de cada membro do grupo familiar, ainda que sem anotação ou com contrato baixado;
    - No caso de algum membro do grupo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possuir renda, deverá ser preenchida e apresentada “DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA” (Anexo II).
  - 3 (três) últimos holerites, em caso de contrato de trabalho ativo;
    - Em caso de trabalho informal, deverá ser preenchida e apresentada “DECLARAÇÃO DE SERVIÇO INFORMAL E SITUAÇÃO ECONÔMICA” (Anexo III).

- Em caso de trabalho autônomo, deverá ser preenchida e apresentada “DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO” (Anexo IV).
- Declaração de Imposto de Renda, caso a pessoa esteja obrigada a declarar;
  - Em caso de não estar obrigada a entrega de Declaração de Imposto de Renda, deverão ser preenchidas e entregues “DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA” (Anexo V) e “DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO” (Anexo VI).
- Outros documentos que comprovem a renda auferida pelo grupo familiar, tais como, extrato de pagamento de benefício previdenciário, rendimentos obtidos com atividade rural, rendimentos obtidos com investimentos financeiros, rendimentos obtidos com aluguéis, recebimento de pensão alimentícia, entre outros.

2.3. Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, com relação de dependência econômica entre si, todas moradoras em um mesmo domicílio.

2.4. Em caso de pais separados ou divorciados, havendo ou não guarda compartilhada, a renda familiar será analisada com base nos rendimentos do grupo familiar do genitor que possua a guarda ou com quem a criança/adolescente permanece a maior parte do tempo (guarda compartilhada), acrescida do valor pago pelo outro genitor a título de pensão alimentícia, sendo necessária a apresentação de Certidão de Casamento com averbação da separação ou divórcio e sentença ou acordo referente à guarda do menor e pagamento de pensão.

2.5. Caso a Instituição entenda necessário, poderá solicitar outros documentos ou recusar documentos que estejam em desacordo com a Lei ou com o presente Edital.

2.6. O candidato e seus responsáveis legais ficam cientes de que poderão ocorrer visitas domiciliares e/ou entrevistas técnicas para compor o processo de bolsas.

2.7. Toda a documentação apresentada tem caráter sigiloso e não será devolvida ao final do processo de seleção.

### **3 – DA QUANTIDADE DE BOLSAS E CRITÉRIO PARA SUA CONCESSÃO:**

3.1. Estão sendo oferecidas **100 (cem) Bolsas de Estudos CEBAS 100%**, distribuídas da seguinte forma:

<b>PERÍODO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>TURNOS</b>	<b>IDADE MÍNIMA</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
1º Série do Ensino Médio ( Regular )	13	Anual	Noturno	14	9º Ano – E.F Completo
2º Série do Ensino Médio ( Regular )	10	Anual	Noturno	15	1º Série – E.M Completo
3º Série do Ensino Médio ( Regular )	10	Anual	Noturno	16	2º Série – E.M Completo
1º Série do Ensino Médio - Supletivo	15	Semestral	Noturno	18	9º Ano – E.F Completo
2º Série do Ensino Médio - Supletivo	20	Semestral	Noturno	18	1º Série – E.M Completo
3º Série do Ensino Médio - Supletivo	20	Semestral	Noturno	18	2º Série – E.M Completo
1º, 2º e 3ª Série do Ensino Médio ( Regular )	05 Vide item 3.2	Anual	Manhã	A partir de 14 anos	Diversas
Ensino Fundamental ( Ciclo I e II )	19 Vide item 3.2	Anual	Manhã/Tarde	A partir de 6 anos	Diversas

3.2. As Bolsas CEBAS destinadas aos alunos do Ensino Médio e Fundamental Períodos Manhã e Tarde, serão distribuídas conforme disponibilidade de vagas nas respectivas séries.

3.3 As **Bolsas CEBAS 100%** são destinadas aos candidatos que comprovem renda familiar bruta mensal *per capita* de até **1 e ½ (um e meio) salário mínimo** (Anexo VII)

3.4. Quando necessário, as Bolsas CEBAS 100% poderão ser complementadas por Bolsas CEBAS 50%, caso o candidato não preencha os requisitos legais para a concessão das Bolsas de 100%, nos termos do artigo 13, §1º, inciso II da Lei nº 12.101/09.

3.5. As **Bolsas CEBAS 50%** serão concedidas em caráter complementar (art. 13, §1º, inciso II da Lei nº 12.101/09) e serão destinadas aos candidatos que comprovem renda familiar bruta mensal *per capita* de até **3 (três) salários mínimos** (Anexo VIII).

3.6. Para aferição da Bolsa CEBAS 50%, o candidato deverá apresentar a mesma documentação constante do item 2.1, observados os prazos deste Edital.

3.7. O preenchimento dos requisitos legais, não garante ao pretendente a concessão de Bolsa CEBAS, sendo estas limitadas a oferta da Escola, conforme item 3.1 e 3.2 deste Edital.

3.8. A concessão da Bolsa CEBAS dependerá da disponibilidade de vagas e terá validade apenas para o ano letivo de 2020 devendo, ao final de cada período letivo, ser renovada.

3.9. Caso a demanda de Bolsas CEBAS não seja alcançada nos termos do item 3.1, para fins de cumprimento do artigo 13, inciso III da Lei nº 12.101/09, a Escola poderá, observada a disponibilidade de vagas em cada período, convocar os candidatos preteridos a vagas em outros períodos às Bolsas CEBAS, para preenchimento das vagas remanescentes.

#### **4 – CANCELAMENTO DA BOLSA CEBAS:**

4.1. O candidato perderá a Bolsa CEBAS se deixar de efetivar a matrícula no prazo definido no item 5.5 deste Edital, ou a qualquer tempo, se comprovada a inidoneidade ou falsidade das informações prestadas, ou documentos apresentados pelo bolsista maior de 18 (dezoito) anos, ou por seu responsável legal, quando menor.

#### **5 – PRAZOS:**

5.1. O prazo para apresentação dos Requerimentos e da documentação terá início em **09 de dezembro de 2019** e término em **17 de janeiro de 2020**.

5.2. O Requerimento de Bolsa e toda a documentação deverão ser apresentados na Secretaria da Escola “D. Pedro II”, na Rua XV de Novembro, 560 - Centro, no prazo assinalado no item 5.1., no horário das 08h às 16h.

5.3. A documentação apresentada será analisada previamente por um Representante da Escola e, posteriormente, submetida a uma Comissão que analisará os pedidos e concederá as Bolsas de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.

5.4. O prazo previsto para análise final da documentação e resultado dos requerimentos está previsto para **20 de janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades da Instituição.

5.5. O prazo para matrícula dos candidatos que tiveram Bolsas CEBAS concedidas para o ano de 2020 terá início em **23 de janeiro de 2020** e término em **31 de janeiro de 2020**.

#### **6 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. Todas as informações referentes ao processo de concessão de Bolsas CEBAS poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria da Escola “D. Pedro II”, por *e-mail*, no endereço **secretaria@escoladpedro.com.br**, no *site* **www.escoladpedro.com.br**, ou através do telefone: (19) 3641-3200, ramal 1.

6.2. Não será aceito Requerimento preenchido incompleto ou faltando documentação.

Vargem Grande do Sul – SP, 09 de dezembro de 2019.

# **ANEXO I**

## **FORMULÁRIO**

### **PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade RG nº  
\_\_\_\_\_, devidamente inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ -  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, **DECLARO** para  
os devidos fins e nos termos da lei nº 7.115/83 que **NÃO EXERÇO ATIVIDADE  
REMUNERADA.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Vargem Grande do Sul - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Resp. Legal do Candidato  
(Declarante)

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO INFORMAL E SITUAÇÃO  
ECONÔMICA**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
portador(a) do Documento de Identidade RG nº \_\_\_\_\_,  
devidamente inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ -  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, **DECLARO** para  
os devidos fins e nos termos da lei nº 7.115/83 que possuo **TRABALHO  
INFORMAL, SEM ANOTAÇÃO EM CTPS<sup>1</sup> OU HOLERITE E POSSUO UMA  
RENDA MENSAL DE R\$ \_\_\_\_\_.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Vargem Grande do Sul - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Resp. Legal do Candidato  
(Declarante)

<sup>1</sup> Sempre juntar a esta declaração cópia da CTPS com baixa do último registro ou sem anotação de contrato de trabalho.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
portador(a) do Documento de Identidade RG nº \_\_\_\_\_,  
devidamente inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ -  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, ***DECLARO*** para  
os devidos fins e nos termos da lei nº 7.115/83 que possuo **TRABALHO  
AUTÔNOMO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E POSSUO, EM MÉDIA, UMA  
RENDA MENSAL DE R\$** \_\_\_\_\_. Declaro, ainda, que não possuo  
outra fonte de renda.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Vargem Grande do Sul - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Resp. Legal do Candidato  
(Declarante)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
portador(a) do Documento de Identidade RG nº \_\_\_\_\_,  
devidamente inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ -  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, **DECLARO** para  
os devidos fins e nos termos da lei nº 7.115/83, **que sou isento de declaração  
de imposto de renda, visto que meus rendimentos não alcançam a monta  
tributável a incidir recolhimento de referido imposto e, em decorrência  
disto, não possuo declaração de imposto de renda de acordo com o que  
determina a instrução normativa rfb nº 864/2008 de 25 de julho de 2008,  
que extinguiu a DAI (Declaração Anual de Isento).**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Vargem Grande do Sul - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Resp. Legal do Candidato  
(Declarante)



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
portador(a) do Documento de Identidade RG nº \_\_\_\_\_,  
devidamente inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ -  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, **DECLARO** para  
os devidos fins e nos termos da lei nº 7.115/83, **que possuo o seguinte**  
**patrimônio:**

**BENS IMÓVEIS (Casa, Apartamento, Sala Comercial, Lote Urbano, Imóvel Rural).**

DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR (R\$)

**BENS MÓVEIS (Carro, Motocicleta, Caminhão, Embarcações).**

DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR (R\$)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Vargem Grande do Sul - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Resp. Legal do Candidato  
(Declarante)

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO - BOLSA CEBAS 100%**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
portador(a) do Documento de Identidade RG nº \_\_\_\_\_,  
devidamente inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ -  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, **DECLARO** para  
os devidos fins de Direito e nos termos da Lei nº 7.115/83, que o Candidato  
\_\_\_\_\_, brasileiro(a), solteiro(a),  
menor, estudante, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ **possui renda familiar mensal per capita inferior  
ao valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo federal, motivo pelo qual faz  
jus a concessão da BOLSA CEBAS 100%, nos termos do artigo 14, § 1º da  
Lei nº 12.101/2009<sup>2</sup>.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Vargem Grande do Sul - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Resp. Legal do Candidato  
(Declarante)

<sup>2</sup> Art. 14. Para os efeitos desta Lei, a bolsa de estudo refere-se às semestralidades ou anuidades escolares fixadas na forma da lei, vedada a cobrança de taxa de matrícula e de custeio de material didático.

§ 1º A bolsa de estudo integral será concedida a aluno cuja renda familiar mensal **per capita** não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo.

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO - BOLSA CEBAS 50%**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
portador(a) do Documento de Identidade RG nº \_\_\_\_\_,  
devidamente inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ -  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, ***DECLARO*** para  
os devidos fins de Direito e nos termos da Lei nº 7.115/83, que o Candidato  
\_\_\_\_\_, brasileiro(a), solteiro(a),  
menor, estudante, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_ **possui renda familiar mensal per capita inferior  
ao valor de 3 (três) salários mínimos federal, motivo pelo qual faz jus a  
concessão da BOLSA CEBAS 100%, nos termos do artigo 14, § 2º da Lei nº  
12.101/2009<sup>3</sup>.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Vargem Grande do Sul - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Resp. Legal do Candidato  
(Declarante)

<sup>3</sup> Art. 14. Para os efeitos desta Lei, a bolsa de estudo refere-se às semestralidades ou anuidades escolares fixadas na forma da lei, vedada a cobrança de taxa de matrícula e de custeio de material didático.

§ 2º A bolsa de estudo parcial será concedida a aluno cuja renda familiar mensal **per capita** não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.